



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 8.817 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 30 (trinta) dias, concedida através da Portaria 8.816 de 10 de setembro de 2010, à Servidora Pública Municipal **MARTA LAURÊNCIO DE MATOS**, Servente de Serviços Gerais, devendo retornar ao serviço a partir de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2010.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal